

LEI N.º 1361/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 112.456,85 (Cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
08.03.26.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
449000000000- Aplicações Diretas		
449051000000- Obras e Instalações		
31741- Contrato de repasse nº 0276951-39/2008- R\$	97.500,00	
Provável Excesso de Arrecadação		
33727- Convênio Itaipu 450002827 – Superávit R\$	332,90	
Financeiro		
33750- Convênio Itaipu 450002827 – Superávit R\$	5.362,98	
Financeiro		
31750- Convênio Itaipu 4500011815 – Exercício Cor. R\$	9.260,97	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	112.456,85

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério do Turismo para calçamento na Estrada da Linha Taquarexin, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundo do Balanço Patrimonial do Balanço de 2010, art. 43, item I da Lei nº 4.320/64 e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

31741- Contrato de repasse nº 0276951-39/2008- R\$	97.500,00
Provável Excesso de Arrecadação	
33727- Convênio Itaipu 450002827 – Superávit R\$	332,90
Financeiro	

33750- Convênio Itaipu 450002827 – Superávit Financeiro	R\$	5.362,98
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO		
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOREST. E RECUP. DE MAT. CILIARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
33 0000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
339000000000 Aplicações Diretas		
339039000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
31750- Convenio Itaipu 4500011815 – Exerc. Cor.	R\$	9.260,97
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	9.260,97

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado face a incorreções

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal